



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e na Lei 14.903/2024; Processo Administrativo nº **FEC-PRC-2025/____**, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do presente Edital de Chamamento Público, para a seleção de propostas artísticas e formativas, oferecidas por artistas das áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro, para compor a programação do Festival Pretitudes 2025, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Festival Pretitudes é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, realizada pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc em parceria com a Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana - SEMDH. Criado em 2020, o evento tem como objetivo valorizar e difundir a produção artística e cultural da população negra, promovendo a diversidade, a inclusão e o fortalecimento das identidades afro-brasileiras. Com programação que contempla múltiplas linguagens (música, dança, teatro, circo, artes visuais, audiovisual, literatura) o Festival busca ampliar a representatividade e o protagonismo da população negra na cena cultural, estimulando a circulação de obras, a formação de público e o diálogo entre ancestralidade e contemporaneidade. Além da difusão artística, o Pretitudes também se constitui como espaço de reflexão e formação, incentivando a troca de saberes e experiências e contribuindo para a construção de uma política cultural antirracista e plural.

1.2 O Festival Pretitudes busca reconhecer e visibilizar a produção cultural desenvolvida por artistas negros e negras no estado da Paraíba, com vistas ao enfrentamento das desigualdades raciais e ao fortalecimento das redes de trocas artísticas; além de fomentar novas criações, e de ampliar a percepção do público em geral sobre o saber/fazer destes e destas agentes nas diferente linguagens artísticas contempladas neste edital.

1.3 A modalidade de concessão de fomento, celebrada por meio de Termo de Execução Cultural e selecionada através de Chamamento Público, visa estabelecer obrigações da Administração Pública e do Agente Cultural para realização de Ação Cultural, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

1.4 O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer Artístico e Cultural e tem como objetivo democratizar,



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

descentralizar e desburocratizar o fomento à produção cultural, previstos respectivamente nos incisos X e VI do art. 3º da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Cultura da Paraíba.

1.5 A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Estadual de Política Cultural e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública, conforme preconizam a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

2. DO OBJETO E DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas artísticas e formativas nas áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro para compor a programação do Festival Pretitudes 2025, que vem somar à programação do Novembro Negro, na cidade de João Pessoa-PB;

2.2 Serão selecionadas 28 (vinte e oito) propostas, de acordo com as seguintes categorias:

- a. Artes Visuais:** 04 (quatro) artistas para intervenção de Graffiti e/ou Mural na área do estacionamento do Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa-PB, nos dias 28/11/2025 a 30/11/2025 (sexta-feira, sábado e domingo);
- b. Audiovisual:** 03 (três) filmes curtas-metragens paraibanos, a serem exibidos no Cine Bangüê, em João Pessoa-PB, seguidos de debates com os realizadores/a, no dia 28/11/2025 (sexta-feira);
- c. Circo:** 02 (dois ou duas) artistas circenses para trabalhar na criação de cena a partir de temas sugeridos neste Edital, para apresentação no dia 30/11/25 (domingo), no Teatro Paulo Pontes, em João Pessoa-PB;
- d. Dança:** 02 (dois ou duas) artistas da dança para trabalhar na criação de cena a partir de temas sugeridos neste Edital, para apresentação no dia 30/11/25 (domingo), no Teatro Paulo Pontes, em João Pessoa-PB;
- e. Música:** 08 (oito) cantores/as para interpretar duas músicas na Noite da Música Preta, em apresentação no Teatro Paulo Pontes, em João Pessoa-PB, no dia 29/11/25 (sábado);
- f. Teatro:** 02 (dois ou duas) artistas de teatro para trabalhar na criação de cena a partir de temas sugeridos neste Edital, para apresentação no dia 30/11/25 (domingo), no Teatro Paulo Pontes, em João Pessoa-PB;
- g. Propostas Formativas:** 07 (sete) propostas de ações formativas, sendo 1 (uma) de audiovisual, 1 (uma) de Circo, 1 (uma) de Dança, 2 (duas) de Literatura, 1 (uma) de Música e 1 (uma) de Teatro, com temáticas direcionadas à questão étnico-racia. As propostas de Literatura serão realizadas em Escolas Cidadãs Integrais de João Pessoa-PB, enquanto as propostas das demais áreas ocorrerão no Espaço Cultural José Lins do Rêgo. Cada atividade deverá prever duração de 04 (quatro) horas, entre os dias 24/11/2025 (segunda-feira) e 28/11/2025 (sexta-feira);



GOVERNO
DA PARAÍBA

EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025

2.3 A data de realização das apresentações artísticas e propostas formativas poderá ser alterada mediante acordo entre as partes ou unilateralmente pela FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade. Caso o/a proponente não possa se adequar à nova data, será convocada a suplência;

2.4 As propostas selecionadas devem possuir as seguintes especificidades:

- a. Artes visuais:** Elaborar a pintura em Graffiti e/ou Mural nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025, das 8h às 18h. A FUNESC entregará o espaço a ser pintado revestido na cor branco neve. As dimensões e fotos do local estão disponíveis no Anexo V deste Edital. Cada selecionado/a deverá executar o trabalho em toda a área correspondente às faces A, B, C e D, conforme representado no layout do Anexo V.
- b. Audiovisual:** Entende-se por filme curta-metragem paraibano (ficção, documentário, animação e/ou experimental), realizados no estado da Paraíba por diretor/a paraibano/a ou residente no estado há, no mínimo, 2 (dois) anos. Os filmes deverão ter no mínimo 5 min e no máximo 30 min e que tenham sido finalizados a partir do ano de 2020;
- c. Circo:** Criação e apresentação de número/performance/esquete circense de classificação etária livre, com duração de no mínimo 10 minutos e no máximo 15 minutos, dialogando com o seguinte tema gerador: Protagonismo artístico. O tema pode ser utilizado livremente a critério do/a artista circense. Fica a critério do/a artista selecionado/a o convite de outros/as profissionais para comporem sua ficha técnica, caso sinta necessidade. Será realizado no dia 30/11/25 (domingo), no Teatro Paulo Pontes, em João Pessoa-PB, um ensaio geral a partir das 13h, com escala de horários a ser definida pela Funesc; bem como as apresentações no mesmo dia e local, iniciando pontualmente às 19h. A presença em ambas atividades é obrigatória. A FUNESC disponibilizará linóleo, caixas de som compatíveis com o espaço e estrutura de iluminação;
- d. Dança:** Criação e apresentação de número/performance/esquete circense de classificação etária livre, com duração de no mínimo 10 minutos e no máximo 15 minutos, dialogando com o seguinte tema gerador: Memória e ancestralidade. O tema pode ser utilizado livremente a critério do/a artista da dança. Fica a critério do/a artista selecionado/a o convite de outros/as profissionais para comporem sua ficha técnica, caso sinta necessidade. Será realizado no dia 30/11/25 (domingo), no Teatro Paulo Pontes, em João Pessoa-PB, um ensaio geral à partir das 13h, com escala de horários a ser definida pela Funesc; bem como as apresentações no mesmo dia e local, iniciando pontualmente às 19h. A presença em ambas atividades é obrigatória. A FUNESC disponibilizará linóleo, caixas de som compatíveis com o espaço e estrutura de iluminação;
- e. Música:** As apresentações contarão com uma banda base composta por 6 (seis) musicistas e um Diretor Musical, responsável pela execução e coordenação do repertório definido junto à Funesc. As músicas serão escolhidas pela direção musical,



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

em acordo com os/as cantores/as selecionados/as. Será realizado um ensaio geral no dia 29/11/2025 (sábado), das 10h às 12h, no Teatro Paulo Pontes em João Pessoa-PB, e as apresentações ocorrerão no mesmo dia e local, iniciando pontualmente às 19h. A presença em ambas as atividades é obrigatória;

- f. **Teatro:** Criação e apresentação de número/performance/esquete teatral de classificação etária livre, com duração de no mínimo 10 minutos e no máximo 15 minutos, dialogando com o seguinte tema gerador: Luta e resistência. O tema pode ser utilizado livremente a critério do/a artista do teatro. Fica a critério do/a artista selecionado/a o convite de outros/as profissionais para comporem sua ficha técnica, caso sinta necessidade. Será realizado no dia 30/11/25 (domingo), no Teatro Paulo Pontes, em João Pessoa-PB, um ensaio geral a partir das 13h, com escala de horários a ser definida pela Funesc; bem como as apresentações no mesmo dia e local, iniciando pontualmente às 19h. A presença em ambas as atividades é obrigatória. A FUNESC disponibilizará linóleo, caixas de som compatíveis com o espaço e estrutura de iluminação;
- g. **Propostas formativas:** As atividades formativas serão realizadas entre os dias 24 e 28/11/2025, com temáticas direcionadas à questão étnico-racial, com duração de 04 (quatro) horas cada. As propostas da área de Literatura ocorrerão em Escolas Cidades Integrais de João Pessoa-PB, a serem definidas pela FUNESC, enquanto as propostas das demais áreas serão realizadas no Espaço Cultural José Lins do Rego.

3. DAS VAGAS AFIRMATIVAS

3.1 Conforme o item 3.2 deste Edital, serão selecionadas 28 (vinte e oito) propostas artísticas e formativas, das quais, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) destinadas a artistas mulheres ou grupos compostos em sua maioria por mulheres;

3.2 A reserva de vagas para mulheres será aplicada depois do resultado final, observando o critério de obtenção da nota mínima de corte de 07 (sete) pontos;

3.3 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência, cujo modelo de autodeclaração e demais informações e documentos necessários encontram-se no Anexo I;

3.4 Todas as vagas deste Edital se destinam a pessoas negras (pretas ou pardas), sendo obrigatório o envio da Autodeclaração Étnico-racial assinada em PDF (1MB), conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

3.5 O modelo de Autodeclaração Étnico-racial que deverá ser assinado está disponível no Anexo I.I deste Edital;

3.6 A Autodeclaração será válida apenas para este processo de seleção e, caso seja constatada como falsa ou em caso de denúncia sobre possível falsidade de dados ou de informações relacionadas a proponentes, será instaurado procedimento administrativo, estando o/a candidato/a sujeito/a às penalidades legais cabíveis. A validação das informações declaradas



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

poderá incluir o procedimento de heteroidentificação, realizado por uma Comissão específica, que, se necessário, entrará em contato com o/a candidato/a durante a etapa de Análise de Mérito. A verificação será baseada nas características fenotípicas do/a candidato/a;

3.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que deverá responder por qualquer informação incorreta, podendo inclusive ser desclassificado/a a qualquer momento que se confirme não estar de acordo com os termos deste regulamento;

3.8 O não envio da Autodeclaração Étnico-racial resultará na desclassificação automática do/a candidato/a.

3.9 Após assegurados o contraditório e a ampla defesa, constatada a irregularidade, o/a proponente será acionado judicialmente pela Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba (PGE), devendo ressarcir os valores eventualmente recebidos e ficando impedido de participar de editais da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC.

4. DOS VALORES

4.1 Este certame prevê um investimento total de R\$136.900,00 (Cento e Trinta e Seis mil e Novecentos reais) + R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) de ajudas de custo;

4.2 Pela participação neste Edital, cada proposta selecionada receberá a importância especificada abaixo, deduzidos os tributos devidos, quando for o caso:

- a. Artes Visuais:** cada artista receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b. Audiovisual:** cada curta-metragem receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c. Circo:** cada artista receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) para desenvolver e apresentar 01 (uma) performance a partir do tema apresentado no item 2.4, letra "c";
- d. Dança:** cada artista receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) para desenvolver e apresentar 01 (uma) performance a partir do tema apresentado no item 2.4, letra "d";
- e. Música:** cada cantor/a receberá R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para interpretação de 02 (duas) músicas;
- f. Teatro:** cada artista receberá R\$3.000,00 (três mil reais) para desenvolver e apresentar 01 (uma) performance a partir do tema apresentado no item 2.4, letra "f";
- g. Propostas Formativas:** cada proposta selecionada receberá R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

4.3 Será concedida uma ajuda de custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para selecionados/as cujo domicílio esteja localizado a uma distância acima de 100 km da cidade de João Pessoa. Entende-se por "ajuda de custo", o valor destinado para auxiliar com despesas de deslocamentos;



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

4.4 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da FUNESC, na função programática 33201.13.392.5009.4972.0000287 (Políticas e Ações Transversais e Intersetoriais), fonte nº 3.500 e natureza de despesa 33903900 e 33903600.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Edital artistas negros ou negras, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e residentes no estado da Paraíba há, no mínimo, 2 (dois) anos;

5.2 Este Edital admite a inscrição de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas - MEI e demais classificações - com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com atividades artístico-culturais;

5.3 No caso de Pessoa Jurídica, o proponente pode ser o/a próprio/a artista, caso possua CNPJ, ou uma Pessoa Jurídica terceira, desde que autorizada a representá-la formalmente, através de contrato de exclusividade devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, após a seleção, na etapa de habilitação.

5.4 A mesma pessoa jurídica poderá representar mais de uma proposta, desde que sejam apresentados contratos de exclusividade registrados em cartório para cada uma delas.

5.5 Fica sob responsabilidade do/a selecionado/a a logística e o custeio de quaisquer despesas decorrentes da realização da proposta.

5.6 Estão impedidos/as de participar deste certame servidores/as públicos, prestadores/as de serviço e demais colaboradores/as vinculados à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (FUNES), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP), Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da FUNESC.

5.7 No ato da inscrição, o/a proponente deverá declarar, sob sua responsabilidade, que não integra os quadros das instituições mencionadas no item 5.6.

5.8 Não serão admitidas a contratação de Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, bem como de pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública, cabendo à FUNESC a verificação dessas condições;

5.9 No caso das propostas audiovisuais, ficam vedadas as inscrições dos filmes selecionados no EDITAL N° 10/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE CURTA-METRAGENS PARAIBANOS



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

NO CINE BANGUÊ - CURTA BANGÜÊ e EDITAL N° 016/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CURTA-METRAGENS PARAIBANOS NO CINE BANGUÊ

5.10 Na categoria de Artes Visuais, poderão participar artistas com comprovada experiência na modalidade Graffiti e/ou Mural;

5.11 Não poderão se inscrever na categoria de Artes Visuais deste Edital artistas que tenham sido selecionados/as na última edição dos Editais de Ocupação dos Espaços Expositivos da FUNESC e Panapaná – Novembro das Artes Visuais.

5.12 Como etapa obrigatória pós-seleção, será realizada reunião de alinhamento para contextualização dos objetivos do Festival Pretitudes.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O presente Edital será regido pelo cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Consulta Pública do Edital	30/09 a 02/10/2025
Publicação do Edital <i>(Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br)</i>	04/10/2025
Prazo para impugnação do Edital	04/10 a 07/10/2025
Período de inscrições <i>(https://www.funesc.pb.gov.br)</i>	04/10 a 19/10/2025 às 17h00
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Objeto <i>(https://www.funesc.pb.gov.br)</i>	27/10/2025
Prazo para interposição de recurso da Análise de Objeto <i>(através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br)</i>	27 a 30/10/2025 às 17h00
Divulgação do Resultado Final da Análise de Objeto <i>(https://www.funesc.pb.gov.br)</i>	1º/11/2025
Prazo para envio de documentos da etapa de Habilitação <i>(Para propostas selecionadas através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br)</i>	03 a 05/11/2025
Divulgação do Resultado Final do Edital <i>(Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br)</i>	07/11/2025
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	10 a 21/11/2025



GOVERNO
DA PARAÍBA

EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025

Ensaio Cena Preta e Noite da Música Preta	11 a 28/11/2025
Festival Pretitudes	24 a 30/11/2025

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 04/10/2025 às 17h00 de 19/10/2025.

7.2 Deverão ser enviados, para fins de Análise de Objeto, os seguintes materiais:

- a. Artes Visuais:** Portfólio contendo entre 10 e 20 imagens de obras realizadas pelo/a artista; Minibio atualizada; Uma foto do/a artista em alta resolução para divulgação (JPEG ou PNG); Proposta de pintura em Graffiti e/ou Mural com temática livre, para ocupação de área localizada no estacionamento do Espaço Cultural José Lins do Rego. (Dimensões e fotos do local disponíveis no Anexo V deste Edital). A ilustração da proposta deve ser enviada em formato PDF, com título e nome do/a artista;
- b. Audiovisual:** Link do filme para visualização, com senha, se for o caso; Cartaz Digital e fotos still do curta-metragem; Mini bio da direção; Dados sobre a obra, Título, Categoria, Ano, UF e Cidade de Finalização, Sinopse, Duração, Classificação, Ficha Técnica e informações adicionais;
- c. Circo:** vídeo de 02 (dois) até 05 (cinco) minutos apresentado através de link (Youtube, Vimeo, Drive, etc.), sem restrição de acesso, contendo uma performance de circo de livre escolha do/a proponente. O vídeo não deve ser de uma apresentação pública (como espetáculos ou eventos similares). O vídeo deve ser nítido e de boa qualidade, e, se houver uso da voz, o áudio deve ser ajustado para não comprometer a audibilidade da voz. Também devem ser enviados os seguintes materiais para divulgação: Uma foto do/a artista em alta resolução (JPEG ou PNG) e Minibio do/a artista (PDF). Visando uma melhor avaliação de mérito artístico, o/a artista poderá enviar links de vídeos de trabalhos anteriores;
- d. Dança:** vídeo de 02 (dois) até 05 (cinco) minutos apresentado através de link (Youtube, Vimeo, Drive, etc.), sem restrição de acesso, contendo uma performance de dança de livre escolha do/a proponente. O vídeo não deve ser de uma apresentação pública (como espetáculos ou eventos similares). O vídeo deve ser nítido e de boa qualidade, e, se houver uso da voz, o áudio deve ser ajustado para não comprometer a audibilidade da voz. Também devem ser enviados os seguintes materiais para divulgação: Uma foto do/a artista em alta resolução (JPEG ou PNG) e Minibio do/a artista (PDF). Visando uma melhor avaliação de mérito artístico, o/a artista poderá enviar links de vídeos de trabalhos anteriores;



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

- e. **Música:** vídeo de 02 (dois) até 05 (cinco) minutos apresentado através de link (Youtube, Vimeo, Drive etc.), sem restrição de acesso, contendo a interpretação de uma música de livre escolha do/a proponente. O vídeo não deve ser de uma apresentação pública (como shows ou eventos similares). O áudio deve ser nítido e de boa qualidade, e, se houver uso de instrumento de base, este deve ser ajustado para não comprometer a audibilidade da voz. Também devem ser enviados os seguintes materiais para divulgação: Uma foto do/a artista em alta resolução (JPEG ou PNG) e Minibio do/a artista (PDF).
- f. **Teatro:** vídeo de 02 (dois) até 05 (cinco) minutos apresentado através de link (Youtube, Vimeo, Drive, etc.), sem restrição de acesso, contendo uma performance teatral de livre escolha do/a proponente. O vídeo não deve ser de uma apresentação pública (como espetáculos ou eventos similares). O áudio deve ser nítido e de boa qualidade para não comprometer a audibilidade da voz. Também devem ser enviados os seguintes materiais para divulgação: Uma foto do/a artista em alta resolução (JPEG ou PNG) e Minibio do/a artista (PDF). Visando uma melhor avaliação de mérito artístico, o/a artista poderá enviar links de vídeos de trabalhos anteriores;
- g. **Propostas Formativas:** plano de atividade conforme modelo no Anexo VI deste Edital, abrangendo o tema "Diversidade étnico-racial combate ao racismo". Poderão ser inscritas propostas multidisciplinares ou não, nas linguagens Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro. O público alvo para as propostas de Literatura são estudantes com faixa etária entre 14 e 18 anos; para as demais linguagens, não há restrição de idade. Também devem ser enviados os seguintes materiais para divulgação: Uma foto do/a artista em alta resolução (JPEG ou PNG) e Minibio do/a artista (PDF). Para melhor avaliação de mérito artístico, o/a artista poderá enviar materiais complementares como fotos de trabalhos anteriores.

7.3 Inscrições que apresentem documentos, materiais ou arquivos obrigatórios ilegíveis, indisponíveis ou em branco poderão comprometer a análise do objeto;

7.4 Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário eletrônico e deverão ser aceitos pelo/a proponente, integrando o processo de inscrição;

7.5 A FUNESC não se responsabiliza por falhas técnicas, instabilidades de conexão, erros de preenchimento ou quaisquer imprevistos operacionais que inviabilizem a finalização da inscrição dentro do prazo estipulado. É de responsabilidade exclusiva do/a proponente garantir a realização correta, completa e em tempo hábil.

7.6 Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada, sendo a(s) anterior(es) desclassificada(s) automaticamente e considerada(s) invalidada(s).

8. DA SELEÇÃO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

8.1 O processo de seleção das propostas será realizado por uma Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros da FUNESC e/ou da SEMDH e ocorrerá em duas etapas sucessivas:

- a. Análise de Objeto:** serão atribuídas notas com base nos critérios definidos no item 9.2 deste Edital;
- b. Habilitação:** será verificada a regularidade fiscal e documental do/a proponente; mediante envio dos documentos - apenas para as propostas selecionadas ou suplentes eventualmente convocados/as.

9. DA ANÁLISE DE OBJETO

9.1 No ato da inscrição, os/as proponentes deverão encaminhar os materiais detalhados no item 7.2.

9.2 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) às propostas de acordo com os critérios abaixo, sendo desclassificadas aquelas que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete):

a. Artes visuais:

- I. Qualidade técnica: este critério avalia estética, conceito e adequação ao contexto contemporâneo / até 3,5 (três e meio) pontos;
- II. Proposta artística: esse critério avalia a capacidade criativa, planejamento, organização e visualização do/a artista para desenvolver um projeto artístico / até 3,5 (três e meio) pontos;
- III. Excelência artística: este critério avalia a qualidade dos trabalhos apresentados no portfólio com comprovações, com base na habilidade técnica, criatividade e inovação. Considera-se, portanto, o domínio do/a artista e a originalidade / até 03 (três) pontos;

b. Audiovisual:

- I. Qualidade da narrativa e abordagem estética / até 02 (dois) pontos;
- II. Relevância social, cultural e temática / até 02 (dois) pontos;
- III. Qualidade técnica e estética / até 02 (dois) pontos;
- IV. Inovação e utilização criativa dos meios expressivos do audiovisual: entende-se por inovação o manejo da linguagem cinematográfica e a capacidade que a obra tem de ampliar o repertório audiovisual, a riqueza e a singularidade da obra / até 02 (dois) pontos
- V. Excelência artística: este critério avalia a qualidade dos trabalhos apresentados no portfólio com comprovações. Considera-se, portanto, o currículo e domínio do/a artista / até 02 (dois) pontos;

c. Circo:

- I. Qualidade técnica: neste item será analisada a capacidade do/a artista de desenvolver uma pequena criação em circo, demonstrando sua habilidade de executar uma sequência de movimentos com a técnica desenvolvida,



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

encadeadas no tempo e no espaço. Este item será avaliado a partir do vídeo enviado no ato da inscrição / até 03 (três) pontos;

- II. Criatividade: neste item será analisada a poética da performance apresentada no vídeo, o modo autêntico como o artista ou a artista se expressa através do movimento, a maneira como organiza a sua técnica e os elementos dramáticos que compõem a sua breve performance / até 03 (três) pontos;
- III. Excelência artística: neste item será avaliada a trajetória artística através do currículo ou do portfólio, com comprovações. Será analisada a consistência do trabalho artístico ao longo do tempo, a qualidade das obras, o interesse na qualificação do fazer artístico e a notoriedade do artista ou da artista / até 04 (quatro) pontos;

d. Dança:

- I. Qualidade técnica: neste item será analisada a capacidade do/a artista de desenvolver uma pequena criação em dança, demonstrando seu estilo de dança e sua habilidade de executar uma sequência de movimentos encadeados no tempo e no espaço. Este item será avaliado a partir do vídeo enviado no ato da inscrição / até 03 (três) pontos;
- II. Criatividade: neste item será analisada a poética da performance apresentada no vídeo, o modo autêntico como o artista ou a artista se expressa através do movimento, a maneira como organiza a sua dança e os elementos dramáticos que compõem a sua breve performance / até 03 (três) pontos;
- III. Excelência artística: neste item será avaliada a trajetória artística através do currículo ou do portfólio, com comprovações. Será analisada a consistência do trabalho artístico ao longo do tempo, a qualidade das obras, o interesse na qualificação do fazer artístico e a notoriedade do artista ou da artista até 04 (quatro) pontos.

e. Música:

- I. Habilidade técnica: neste item serão analisados a capacidade do/a artista de demonstrar domínio técnico da voz, afinação, controle vocal e dicção, a partir do vídeo enviado no ato da inscrição / até 04 (quatro) pontos;
- II. Performance e interpretação artística: neste item serão analisadas a expressividade musical e capacidade de transmitir emoção, adequada à canção escolhida, além da forma como o/a intérprete traz seu estilo próprio e destaca sua singularidade artística, a partir do vídeo enviado no ato da inscrição / até 04 (quatro) pontos;
- III. Histórico/Portfólio artístico, com comprovações: neste item será analisada a trajetória artística do/a proponente, incluindo experiências anteriores, produções realizadas e o desenvolvimento contínuo de sua carreira, com comprovações documentais / até 02 (dois) pontos.

f. Teatro:

- I. Qualidade técnica: neste item será analisada a capacidade do/a artista de desenvolver uma pequena criação em teatro, demonstrando sua habilidade de



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

composição e síntese. Este item será avaliado a partir do vídeo enviado no ato da inscrição / até 03 (três) pontos;

- II. Criatividade: neste item será analisada a poética da performance apresentada no vídeo, o modo autêntico como o artista ou a artista se expressa, a maneira como organiza a sua criação e os elementos dramaturgicos que compõem a sua breve performance / até 03 (três) pontos;
- III. Excelência artística: neste item será avaliada a trajetória artística através do currículo ou do portfólio, com comprovações. Será analisada a consistência do trabalho artístico ao longo do tempo, a qualidade das obras, o interesse na qualificação do fazer artístico e a notoriedade do artista ou da artista / até 04 (quatro) pontos;

g. Propostas Formativas:

- I. Organização metodológica: neste item será avaliado a capacidade técnica do/a proponente facilitador/a no planejamento da atividade proposta e o seu percurso formativo / até 3,0 (três) pontos;
- II. Criatividade da proposta: neste item será avaliada a capacidade criativa do/a proponente facilitador/a no planejamento da atividade proposta, a forma autêntica como lida com o tema do Edital / até 3,0 (três) pontos;
- III. Afinidade com o tema: neste item será avaliado o alinhamento do/a artista com o tema "Diversidade étnico-racial e combate ao racismo", o modo como pode contribuir para o Festival Pretitudes 2025, a trajetória curricular, considerado o diálogo da pesquisa e prática do/a artista com o tema proposto / até 4,0 (quatro) pontos;

9.3 O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>.

9.4 Do resultado provisório, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.funesc.pb.gov.br>. O recurso será restrito à reavaliação do material enviado, não sendo permitido o envio de material complementar.

9.5 A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e julgarão os pedidos de reconsideração quando procedentes.

9.6 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com o objeto deste Edital ou que não atendam às exigências previstas.

9.7 Serão selecionadas as propostas que obtiverem as melhores notas, respeitando-se a quantidade de vagas e reserva de vagas afirmativas.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

9.8 Será constituído cadastro reserva com propostas suplentes, observadas a ordem de pontuação. Os/as suplentes poderão ser convocados/as em caso de desistência ou impedimento da assinatura do Termo de Execução Cultural.

9.9 Havendo empate na nota final, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no subitem I do item 10.2. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será realizado sorteio público.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os/as proponentes selecionados/as deverão encaminhar, via formulário, a documentação referente à etapa de Habilitação, conforme previsto no Anexo II, no período disposto no cronograma vigente deste edital.

10.2 O não envio dentro do prazo estipulado, bem como o envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do/a proponente.

10.3 O resultado final da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>, organizado por nome do proponente, do qual não caberá recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

11.1 Em caso de desclassificação, desistência ou impedimento de proponente selecionado/a, será convocado/a o/a suplente correspondente, respeitada a devida ordem de pontuação.

11.2 Os/as suplentes chamados deverão cumprir integralmente o regramento definido neste Edital, incluindo o item 10, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12.1 Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Coordenação do Evento encaminhará o Termo de Execução Cultural por meio do e-mail fornecido no ato de inscrição.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do/a proponente assinar e devolver o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido. O não cumprimento implicará a desclassificação e a imediata convocação de suplente.

13. DO PAGAMENTO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

13.1 Os pagamentos serão efetuados na conta corrente informada na etapa de habilitação, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada após a execução do serviço.

13.2 O pagamento está condicionado à regularidade e validade de todas as certidões exigidas no Anexo II.

13.3 Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem contas (corrente ou poupança) do Mercado Pago.

14. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

14.1 Os/as proponentes selecionados/as autorizam a Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC) a utilizar suas imagens e obras tanto nos canais e redes sociais da FUNESC, quanto naqueles vinculados aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, exclusivamente para fins de divulgação.

14.2 Ao participar deste Edital, o/a proponente declara que a proposta submetida é de sua autoria e não infringe direitos autorais de terceiros, responsabilizando-se por quaisquer reivindicações de terceiros.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no portal da FUNESC (<https://funesc.pb.gov.br>) e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

15.2 É de responsabilidade do/a artista a logística e o custeio de eventuais despesas, como alimentação, transporte e aquisição de materiais, decorrentes da participação neste Edital.

15.3 Os dados informados no ato de inscrição serão excluídos da base de dados da FUNESC em até 90 (noventa) dias após a conclusão da execução das atividades, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

15.4 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do endereço eletrônico pretitudesfunesc@gmail.com.

15.5 Casos omissos e situações excepcionais não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba, resguardado o interesse público e o princípio da legalidade.

15.6 Caso as vagas ofertadas neste Edital não sejam totalmente preenchidas, a FUNESC reserva-se o direito de realizar contratações complementares através de convite.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

15.7 A efetivação da inscrição implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

João Pessoa, 04 de setembro de 2025

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidenta
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

OBSERVAÇÕES:

PESSOA NEGRA: deverá preencher e assinar a Autodeclaração Étnico-Racial.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: É solicitada a **Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD**, e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do/a médico/a com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou qualquer outra documentação oficial de identificação em que o/a proponente esteja registrado como pessoa com deficiência.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

ANEXO I.I – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº _____ e C.P.F. nº
_____, **DECLARO** para fins de participação na reserva de vagas prevista
no **EDITAL N° ____/2025 - FESTIVAL PRETITUDES**, que me identifico como uma pessoa (marcar
uma das opções):

() **Negra (preta)**

() **Negra (parda)**

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando
ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito a não participação no Festival
Pretitudes 2025 e às sanções cabíveis;

DECLARO, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei
no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em:
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante";

DECLARO que esta autodeclaração poderá ser submetida à homologação por uma Banca de
Heteroidentificação, caso seja constatada a necessidade de verificação

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

ASSINATURA DO/A DECLARANTE



GOVERNO
DA PARAÍBA

EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025

ANEXO I.II – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, _____,
portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº _____ e C.P.F. nº _____, **DECLARO** para fins de participação no **EDITAL N° ____/2025 - FESTIVAL PRETITUDES 2025**, que sou uma Pessoa com Deficiência (PCD) e anexo junto a esta autodeclaração o **laudo médico** exigido, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital;

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito a não participação no Festival Pretitudes 2025 e às sanções cabíveis;

DECLARO, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

ASSINATURA DO/A DECLARANTE



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

1. Pessoa Física:

- a. Cópia do CPF e RG (PDF - até 1MB).
- b. Número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1MB);
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do/a proponente, ou declaração assinada pelo/a proponente (PDF - até 1MB);
- d. Comprovante oficial de dados bancários em PDF (extrato, cópia do cartão frente e verso, carta do banco, cópia de cheque ou Print do internet banking) da conta corrente vinculada ao CPF do proponente, que deve conter o nome do titular ou número do CPF, nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com o respectivo dígito verificador. (PDF - até 1MB). Obs.: Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1MB);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1MB);
- j. Procuração Pública de Representação, em caso de inscrição Pessoa Física, realizada por outra Pessoa Física.

2. Pessoa Jurídica (Microempreendedor Individual - MEI):

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante oficial de dados bancários em PDF (extrato, cópia do cartão frente e verso, carta do banco, cópia de cheque ou Print do internet banking) da conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente, que deve conter o nome do titular ou número do CNPJ, nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com o respectivo dígito verificador (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

I. Contrato de Exclusividade registrado em cartório, em caso de representação de artista ou grupo (PDF - até 1 MB).

3. Pessoa Jurídica (outras classificações):

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Cópia atualizada da ata de eleição, contrato social ou estatuto e suas alterações (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG de todos os sócios, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante oficial de dados bancários em PDF (extrato, cópia do cartão frente e verso, carta do banco, cópia de cheque ou Print do internet banking) da conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente, que deve conter o nome do titular ou número do CNPJ, nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com o respectivo dígito verificador (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- l. Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando for o caso (PDF - até 1 MB);
- m. Contrato de Exclusividade registrado em cartório, em caso de representação de artista (PDF - até 1 MB).



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____
Órgão Exped. _____, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal
conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação
Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, que resido no(s) seguinte(s) endereço(s) nos últimos 2
(dois) anos:

Endereço Atual: Rua/Av _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____.

Endereço de 2 Anos Atrás: Rua/Av _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro do Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e multa. FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

ASSINATURA DO/A DECLARANTE



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

ANEXO IV – TABELA DE VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADO)

PESSOA JURÍDICA

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido*
Apresentação Artes Cênicas, Pintura em mural e/ou Graffiti	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00*

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido*
Curtas-metragens	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00*

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido*
Intérpretes musicais	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00*

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido*
Propostas Formativas	R\$ 2.500,00	-	R\$ 2.500,00*

**O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do/a proponente, segundo a legislação em vigor. Pessoa Jurídica não sendo MEI, terá retenção na fonte de 5% de ISS. Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidem direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.*

PESSOA FÍSICA

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido**
Apresentação Artes Cênicas, Pintura em mural e/ou Graffiti	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00 + R\$ 330,00	R\$ 2.670,00**

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido**
-------------	-------------	---------	-----------------



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

Curtas-metragens	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00 + R\$ 220,00	1.780,00**
------------------	--------------	-----------------------	------------

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido**
Intérpretes musicais	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00 + R\$ 165,00	R\$ 1.335,00**

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido**
Propostas Formativas	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00 + R\$ 275,00	R\$ 2.225,00**

***Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito à modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do/a proponente, segundo a legislação em vigor*

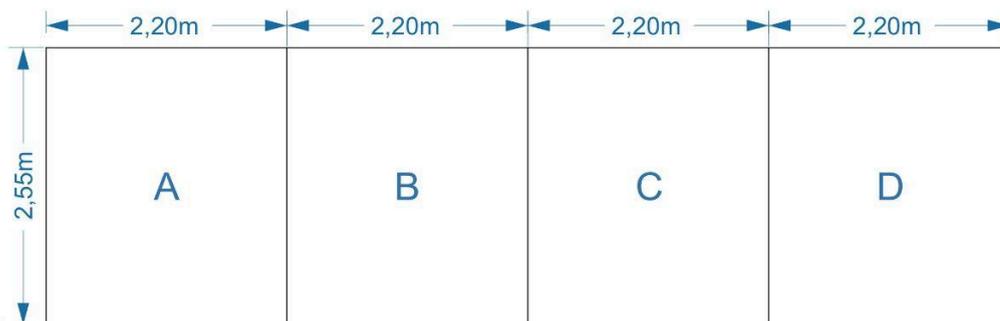
**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

ANEXO V – IMAGEM DO LOCAL PARA INTERVENÇÃO DO GRAFFITI/MURAL

Graffiti / Mural
Área para pintura

ESTACIONAMENTO/FUNESC

4x



Obs.: A Funesc entregará a área a ser pintada com a base em branco neve.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

ANEXO VI – MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES

Tema: Diversidade étnico-racial e combate ao racismo

Público-alvo: estudantes de 14 a 18 anos

<p>1. Título: <i>Como se chama a atividade que você está propondo?</i></p>
<p>2. Área do projeto: <i>Quais são as linguagens artísticas que dialogam com a atividade proposta: Artes visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música, Teatro ou Multilinguagem (citando as linguagens com as quais conversa)?</i></p>
<p>3. Quantidade de participantes: <i>Qual o número máximo de participantes que você consegue abarcar com sua proposta?</i></p>
<p>4. Descrição da atividade: <i>O que você pretende desenvolver?</i></p>
<p>5. Objetivo geral e específicos: <i>O que você pretende atingir com a atividade?</i></p>
<p>6. Metodologia: <i>Como você pretende realizar seus objetivos?</i></p>
<p>7. Recursos: <i>Quais os materiais necessários para que sua atividade aconteça, como você planeja? (todo material será de sua responsabilidade)</i></p>
<p>8. Ações de Acessibilidade: <i>Sua proposta conta com alguma ação de acessibilidade?</i></p>
<p>9. Informações adicionais: <i>Não é obrigatório preencher este campo, mas se você quiser complementar sua proposta com alguma informação que não entrou em nenhum outro tópico, pode fazer aqui.</i></p>
<p>10. Nome do facilitador ou facilitadora: <i>Nome de quem vai conduzir a proposta formativa.</i></p>



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL FESTIVAL PRETITUDES 2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA
PARAÍBA E «PROPONENTE», PARA
OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**, sediada na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº. 800, Tambauzinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.338.873/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por sua Presidenta, Sra. **BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, nomeada pelo ato governamental nº 0394, de 09 de fevereiro de 2023, publicado em 10 de Fevereiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 800.641-2, e **«PROPONENTE»**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **«CPF»**, residente e domiciliado a **«ENDEREÇO»**, município de **«MUNICÍPIO/ESTADO»**, e-mail: **«EMAIL»**, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Execução Cultural se fundamenta nas disposições do Edital Nº ____/2025 - FESTIVAL PRETITUDES 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em __ de setembro de 2025; da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; Parecer Referencial nº xxx/PGE SY-2025 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Este Termo de Execução Cultural se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2025/00xxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Execução Cultural a concessão de pagamento de cachê por parte da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC ao PROPONENTE para realização da proposta artística aprovada no Edital Nº ____/2025 - FESTIVAL PRETITUDES 2025,



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

compreendendo apresentações artísticas e participação em rodas de conversa, conforme plano apresentado e aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste Termo de Execução Cultural, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA FUNESC

- a) Acompanhar e monitorar a realização da proposta aprovada, conforme critérios técnicos e artísticos estabelecidos;
- b) Avaliar os resultados e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos.
- c) Notificar formalmente a PARTE CONTRATADA em caso de descumprimento de obrigações, estabelecendo prazos para regularização.
- d) Realizar o repasse dos valores previstos à conta bancária informada pelo/a proponente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal referente à execução do serviço.

II – DO PROPONENTE:

- a) Executar integralmente a proposta de acordo com o previsto no edital e conforme cronograma previsto;
- b) Apresentar documentação complementar exigida para fins de contratação, quando solicitado;
- c) Zelar pela qualidade artística e técnica da atividade, responsabilizando-se pela composição da equipe e pelos materiais necessários à sua realização;
- d) Garantir conduta ética e respeitosa durante todas as etapas do projeto;
- e) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
- f) Obedecer às normas internas de funcionamento dos espaços da FUNESC ou parceiros envolvidos na realização das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Execução Cultural tem vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, serão repassados recursos no valor total de R\$ xxxxx (xxx mil reais), conforme estabelecido no item 6 do Edital Nº 0xx/2025 - FESTIVAL PRETITUDES 2025.

5.1- Os recursos serão depositados na conta bancária do Proponente e correrão à conta da FUNESC, nas funções programáticas 33201.13.392.5009.4970287.33903600.2.500 e 33201.13.392.5009.4970287.33903900.2.500.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do/a PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções cabíveis, inclusive devolução dos valores recebidos e impedimento de participação em novos editais da FUNESC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, das seguintes formas:

I - amigável, por acordo entre as partes;

II - unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada; e
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo de Execução Cultural deverá ser levado à publicação, pela FUNESC, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Execução Cultural.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° ____/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
FESTIVAL PRETITUDES 2025**

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**

«PROPONENTE»

Proponente

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB - CEP: 58.042-900

Tel.: (83) 3255-8718